

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS DE BACABAL (PPGLB ) MESTRADO ACADÊMICO

(Aprovado pela Resolução 1434/2016 – CONSEPE DE 9 DE MAIO DE 2016)

### **EDITAL AGEUFMA Nº 030/2020 (retificado em 19.10.2020)**

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao **Curso de Mestrado Acadêmico em Letras**, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Letras, do Centro de Ciências, Educação e Linguagens (CCEL) - Bacabal, no período de **23 de Setembro a 19 de Outubro de 2020** **30 de Outubro de 2020**. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, na norma interna do PPGLB nº 01/2020 no regimento interno do PPGLB, na instrução normativa AGEUFMA nº 01/2020 e no regimento geral *stricto sensu* da UFMA e nas demais normas vigentes.

### **1 DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO**

O Programa de Pós-Graduação em Letras do Centro de Ciências, Educação e Linguagens da Universidade Federal do Maranhão de Bacabal, é recomendado pela CAPES e reconhecido pela Portaria MEC nº 475, de 12 de maio de 2020.

O Curso de Mestrado Acadêmico em Letras, do Programa de Pós-Graduação em Letras de Bacabal (PPGLB), aprovado pela Resolução 1434/2016 – CONSEPE-UFMA, de 9 de maio de 2016, tem duração regulamentar de 24 meses, sendo integralizado com o cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas, totalizando 36 unidades de crédito, incluindo a elaboração da dissertação, conforme Regimento Interno do Programa. As disciplinas do Mestrado em Letras são ofertadas, **preferencialmente (mas não exclusivamente)**, no **turno matutino**, no Centro de Educação, Ciências e Linguagem de Bacabal, (CCEL). Por conta do período de pandemia, informamos que algumas **disciplinas poderão ser ofertadas remotamente**.

### **2 DAS LINHAS DE PESQUISA**

O Programa de Pós-Graduação em Letras de Bacabal (PPGLB) tem a área de concentração **Linguagem, Cultura e Discurso**, que está estruturada em duas linhas de pesquisa: **Linha 1 – Texto e Discurso** e **Linha 2 – Literatura, Cultura e Fronteiras do Saber**.

### 3 DO PÚBLICO-ALVO

Serão admitidos(as) como discentes regulares no Programa de Pós-Graduação em Letras Bacabal profissionais graduados em Letras e em áreas afins que desejam aprofundar seus estudos no domínio da Linguagem, tomando a língua, a literatura e as mais diversas produções culturais como objetos de estudo.

a) São consideradas áreas afins as que se enquadram no Colégio de Humanidades designado pela CAPES, que inclui como Grandes Áreas: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes (<https://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>). O deferimento da inscrição está condicionado à análise do diploma ou do documento equivalente apresentado e à sua adequação às áreas mencionadas.

b) Os candidatos que estão prestes a concluir ou que já concluíram o curso de Graduação, mas que ainda não receberam o diploma, poderão concorrer, desde que apresentem declaração de concluinte ou de conclusão de seu respectivo curso antes do início das aulas do mestrado.

c) Não será permitida a matrícula simultânea em dois cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UFMA.

### 4 NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:

#### 4.1 Do número e categorias

Encontram-se disponíveis, no máximo, **34 vagas**, a serem preenchidas com estrita observância das normas do presente Edital, por ordem de classificação decrescente dos aprovados por Linha de Pesquisa e de acordo com as vagas do Programa e do corpo docente de orientadores com disponibilidade para orientação (conforme quadro em Anexo C). Os candidatos serão submetidos a Processo Seletivo único.

a) Das **34 vagas**, **15 vagas** são referentes à **Linha 1 – Texto e Discurso** e **19** à **Linha 2 – Literatura, Cultura e Fronteiras do Saber**.

b) As vagas serão ofertadas de acordo com três categorias e seu respectivo quantitativo de vagas: **I) ampla concorrência, 30 vagas; II) ações afirmativas, 3 vagas; e III) servidores(as) efetivos(as) ativos(as), 1 vaga.**

c) Cada candidato deverá se inscrever no Processo Seletivo vinculado a uma Linha de Pesquisa. As vagas de ampla concorrência, ações afirmativas e servidores(as) efetivos(as) ativos(as) da UFMA serão distribuídas de maneira geral entre os orientadores por Linha de Pesquisa.

d) Os candidatos de maior pontuação obtida na classificação final por Linha e por categoria (ampla concorrência, ações afirmativas e servidores) terão prioridade para a vaga disponibilizada pelo orientador indicado como primeira opção na ficha de inscrição (campo de indicação do provável orientador).

e) Os demais candidatos aprovados serão direcionados ao orientador da segunda opção e/ou a um orientador escolhido a critério da comissão de seleção, observando-se, prioritariamente, a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato e a ordem de classificação final por Linha e por categoria no processo seletivo.

f) Havendo conflito de interesse por um mesmo orientador entre as categorias, fica determinada como critério de desempate a classificação decrescente na seguinte ordem: 1) candidatos que concorreram por meio das ações afirmativas, 2) candidatos que concorreram por ampla concorrência e 3) candidatos que concorreram para a vaga de servidores. A distribuição respeitará o limite de vagas de cada **Linha de Pesquisa** e de cada **categoria**.

g) Caso não preenchidas, estas vagas destinadas a Ações Afirmativas e a Servidores(as) Efetivos(as) Ativos(as) serão revertidas para ampla concorrência.

h) Em caso de candidatos excedentes, estes poderão ser chamados a preencher vagas ociosas, no caso de desistência dos selecionados ou no caso de abertura de vaga no período anterior ao cumprimento de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária de todas as disciplinas e da disponibilidade de orientação.

i) O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.

#### 4.2 Das vagas para ações afirmativas:

As vagas destinadas a ações afirmativas serão distribuídas da seguinte forma:

- a) **1 (uma) vaga** reservada a pessoas com deficiência;
- b) **1 (uma) vaga** reservada a pessoas negras (pretas e pardas);
- c) **1 (uma) vaga** reservada a pessoas indígenas.

Os(as) candidatos(as) poderão se autodeclarar em mais de uma categoria de ações afirmativas, desde que possam comprová-las, mediante os procedimentos indicados neste edital. Nesse caso, figurarão em todas as listas de classificação pelas quais optarem, incluindo a lista de classificação geral.

A aprovação dos(as) candidatos(as) que figurem em mais de uma lista de classificação se dará das

seguintes formas:

a) candidato(a) aprovado(a) em vaga na classificação geral e vaga de ação afirmativa: ocupará a vaga de classificação geral, liberando a vaga da ação afirmativa para o(a) próximo(a) classificado(a);

b) candidato(a) aprovado(a) em mais de uma categoria de ação afirmativa: será aprovado(a) naquela em que obtiver a maior classificação, ou naquela em que não houver candidatos(as) excedentes, sem prejuízo da linha de pesquisa ou orientador/a escolhido.

#### 4.2.1 Das vagas reservadas a pessoas com deficiência

Do total de vagas previsto no item 4.2 deste Edital, **1 (uma) vaga** será reservada a pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente.

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que possam ser identificadas nas categorias especificadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá, **no formulário de inscrição do edital**, declarar a deficiência de que é portador(a), e **anexar à documentação de inscrição laudo médico** atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID.

O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, **deverá solicitá-lo por meio de requerimento apresentado no ato da inscrição**, especificando os recursos especiais necessários.

A não solicitação do atendimento especial, no ato da inscrição, implica em sua não concessão no dia das provas.

O(as) candidato(as) declarado(s) pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018 e solicitadas no ato da inscrição, participarão em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as, no que diz respeito à forma, critérios, parâmetros, cronograma, horário, local e conteúdo das etapas de seleção.

O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência, se aprovado(a) dentro do número de vagas reservadas, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, com a finalidade de comprovar se a deficiência da qual o candidato se diz portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas.

O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência aprovado(a) deverá comparecer à perícia médica na data e horário indicados, munido do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, acompanhado do exame complementar específico, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação na perícia médica, **ensejará a perda do direito à vaga reservada**, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado ao(à) candidato(a) direito de defesa, que poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da perícia médica.

A reprovação na perícia médica, a desistência da ou qualquer outro impedimento do(a) candidato(a) à vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência classificado(a).

#### **4.2.2. Das vagas destinadas a pessoas negras (pretas ou pardas)**

Do total de vagas previsto no item 4.2 deste Edital, **1 (uma) vaga** será reservada a pessoas negras, nos termos da legislação vigente.

Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como pretas ou pardas no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade.

A autodeclaração da pessoa candidata negra goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, **será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação** por comissão constituída especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada.

A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da

condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata.

O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo.

A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, **ensejará a perda do direito à vaga reservada**, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

A perda do direito à vaga reservada da pessoa candidata negra por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este Processo Seletivo.

A ausência ou não confirmação no procedimento de heteroidentificação, a desistência da ou qualquer outro impedimento do(a) candidato(a) aprovado(a) à vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado(a) pessoa negra.

#### 4.2.3. Das vagas reservadas a pessoas indígenas

Do total de vagas previsto no item 4.2 deste Edital, **1 (uma) vaga** será reservada a pessoas indígenas, nos termos da legislação vigente.

Serão consideradas pessoas candidatas indígenas aquelas que se autodeclararem como tais no formulário de inscrição do edital.

Em caso de aprovação, a pessoa candidata indígena deverá apresentar, até a data informada ao longo do processo seletivo, um ou outro dos seguintes documentos, nos termos do Art. 3º da Resolução CONSEPE nº 1710, de 21 de maio de 2018, **I – declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, 02 (duas) lideranças indígenas** em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico-indígena; ou **II – declaração original emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI)** em que se ateste o pertencimento étnico-indígena ao

respectivo povo indígena indicado pela pessoa candidata.

A ausência ou não apresentação do documento de pertencimento, a desistência da ou qualquer outro impedimento do(a) candidato(a) aprovado(a) à vaga reservada a pessoa indígena **ensejará a perda do direito à vaga reservada**, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, e implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado pessoa indígena.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

### 5.1. Período e procedimentos de inscrição

a) As inscrições serão realizadas de **23 de Setembro a 19 de Outubro de 2020** **30 de Outubro de 2020** por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico [https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), via preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação relacionada no item 5.2 deste edital.

b) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGLB, pelo e-mail ([secretaria.pglb@ufma.br](mailto:secretaria.pglb@ufma.br)).

c) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item 13 do edital.

d) Estarão aptos a participar do Processo Seletivo somente aqueles candidatos que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação exigida neste Edital. Só serão aceitas inscrições dentro do prazo determinado neste Edital. Também é vedada a complementação ou juntada de documentação fora do período de inscrição.

e) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

f) Ao submeter os documentos digitais no momento da inscrição apresentada, o(a) candidato(s) assegura serem todos eles verdadeiros. Caso não sejam, o(a) candidato(a) ficará sujeito à desclassificação no Processo Seletivo ou desligamento, caso tenha sido matriculado no Programa, e ainda sujeito(a) às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

g) O Programa de Pós-Graduação em Letras de Bacabal **se exime de qualquer responsabilidade sobre problemas de conexão ou quaisquer problemas de ordem técnica** que impeçam o envio

dos documentos requeridos para inscrição do candidato. Qualquer problema dessa ordem é de total responsabilidade do candidato.

## 5.2 Documentação para inscrição

Para formalizar a inscrição, o candidato deverá anexar no SIGAA (no momento da inscrição) os documentos listados abaixo. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato Portable Document Format – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade.

I. **Formulário de inscrição digital preenchido**, no endereço eletrônico do SIGAA;

II. **Cópia digital da carteira de identidade (ou cópia digital de documento de identificação com foto)** ou, para estrangeiros, **do passaporte** com visto que autoriza sua estada no país ou do Registro de estrangeiro;

III. **Cópia digital do CPF** (exceção feita a estrangeiros);

IV. **Cópia digital do comprovante de pagamento da taxa de inscrição**, por meio de GRU, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Banco do Brasil (boleto disponível no **Anexo D** deste Edital). A GRU também pode ser gerada no *site* [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp). Se se gerar neste *site*, informar: Código 154041, Gestão 15258, Código 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS > Número da Referência 673, valor 50,00. **Em ambos os casos (boleto do Anexo D e GRU gerada no site), é obrigatória a inclusão do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato na ordem de pagamento;**

V. **Cópia digital do Diploma de Graduação** expedido por instituição reconhecida e registrada na forma da lei; **ou** Declaração de Conclusão; **ou** Declaração de provável concludente em data anterior ao início das atividades do curso, expedida pela instituição responsável (a ser necessariamente substituída, se for o caso, pelo Diploma da Graduação ou Declaração de Conclusão no dia da matrícula, em consonância com o disposto na alínea “a” do item **XII – Matrícula**). No caso de Diploma de Graduação expedido por universidades estrangeiras, ele precisa estar revalidado;

VI. **Cópia digital do Histórico do curso de Graduação;**

VI. **Cópia digital do Currículo Lattes atualizado no mês da inscrição;**

VII. **Quadro de Títulos do Anexo A**, devidamente preenchido e comprovado;

VIII. **Declaração** do candidato de disponibilidade de tempo para conclusão da dissertação conforme regras da CAPES e declaração de compromisso de publicar ou submeter, até o final do mestrado, caso seja aprovado, pelo menos dois artigos *qualis B* (modelo disponível no endereço [https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao\\_stricto.jsf?lc=pt\\_BR&idPrograma=1465](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=1465) e no **Anexo H** deste Edital).

IX. **Projeto de Pesquisa** apresentando claramente um problema de investigação, devidamente vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do PPGLB, em formato .pdf (sem identificação do candidato), contendo no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) laudas a contar da Introdução até o Cronograma provisório, ou seja, sem contar Capa, Sumário e páginas das Referências, com fonte *Times New Roman*, corpo 12, espaço 1,5, folha A4. O **projeto** deve observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. O roteiro estrutural dos itens a serem contemplados está disponível no **Anexo E** deste Edital;

#### **Quando for o caso:**

X. Documento(s) específico(s) que comprove(m) inscrição em categoria de vagas de ações afirmativas;

XI. Declaração funcional e declaração de afastamento atualizadas do servidor(a) da UFMA, emitidas no SIGRH, para inscrição na categoria de servidores(as) efetivos(as) ativos(as);

#### **É facultada a apresentação de:**

XIII. **Comprovação do exame de proficiência** para o candidato que tiver realizado proficiência em outra seleção, tendo obtido a nota 7,0 (sete), no prazo retroativo a 2 anos. O candidato poderá comprovar proficiência no(s) idiomas(s) exigido(s) pelo PPGLB, no ato da inscrição da seleção, por meio de declaração do Programa em que realizou o exame. O candidato também poderá apresentar, no ato da inscrição da seleção, a comprovação do teste oficial de proficiência em língua estrangeira, realizado nas Instituições do Brasil autorizadas pela CAPES, para aplicação dos testes em um dos idiomas solicitados pelo Programa (inglês, francês e espanhol), com a pontuação correspondente à nota 7,0 (sete), mediante comprovação da Instituição ou, ainda, poderá apresentar diploma que ateste a habilitação em uma Língua Estrangeira. Os candidatos que não dispuserem de nenhum desses documentos, poderão realizar o Exame de Proficiência de Língua do próprio PPGLB, em calendário a ser divulgado e dentro do prazo limite.

## 6 DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DAS ISENÇÕES DA TAXA

### 6.1 Da Taxa

Taxa de Inscrição ao exame de seleção: R\$ 50,00 (cinquenta reais). O boleto está disponível no **Anexo D** deste Edital. A taxa de inscrição, a ser recolhida em prol da UFMA, não será devolvida ou utilizada por terceiros em nenhuma hipótese, salvo se a UFMA der causa. **Será obrigatória a inclusão do CPF do candidato na GRU**, conforme item 5.2;

### 6.2 Das isenções da Taxa

Os candidatos que alegarem não ter condições financeiras para pagar a quantia acima referida poderão pedir **ISENÇÃO DA TAXA** mediante requerimento próprio (**modelo disponível no Anexo G deste Edital**) e declaração (modelo disponível no Anexo I deste Edital), em conformidade com o Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, e com o Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda), e terão até o dia **05/10/2020** para solicitar a isenção. Os documentos e condições, de acordo com o referido decreto, são os seguintes:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

§1º A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada pelo envio dos seguintes documentos, de forma prévia à realização da inscrição, via email: **secretaria.pglb@ufma.br**.

I) por meio de requerimento próprio (modelo disponível no Anexo G deste Edital), assinado, contendo a indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

II) Entrega da declaração (modelo disponível no Anexo I deste Edital), assinada, que atende à condição estabelecida no inciso II do caput;

§2º O órgão executor ou entidade executora do seletivo consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 3º Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que:

- omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

§ 4º A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 06 de setembro de 1979.

§ 5º Após o julgamento das solicitações de isenção:

1. O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;
2. O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

## 7 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão do Processo de Seleção será designada pelo Colegiado do Programa e será composta pelos Professores Doutores Cristiane Navarrete Tolomei, Mariana Aparecida de Oliveira Ribeiro, Paulo da Silva Lima, Luís Henrique Serra, Dilson César Devides, Wheriston da Silva Neris, Naiara Sales Araújo, Régia Agostinho da Silva, José Antônio Vieira, Franco Baptista Sandanello, Fábio José Santos de Oliveira, Mônica Fontenelle Carneiro e Lucélia de Sousa Almeida, cabendo a ela a realização do processo seletivo. As atividades dos membros da Comissão de Seleção serão apoiadas nos critérios e exigências definidas por este Edital, assim como a tomada de decisões pertinentes ao processo de seleção. A seleção será realizada em 03 (três) etapas, conforme especificado no item 10. Seleção.

## 8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os candidatos terão um prazo de no máximo quatro dias úteis, após a divulgação de cada resultado do processo de seleção, para apresentarem recurso conforme os prazos definidos no **Cronograma (Item 8)** deste Edital.

**O recurso deve ser interposto após cada etapa.** O prazo recursal será dividido em:

- a) um dia útil para o(a) candidato(a) solicitar vistas da ficha de avaliação individual (bem como a prova, se for o caso) referente à etapa em questão;
- b) um dia útil para a Comissão de Seleção disponibilizar a ficha de avaliação individual (bem como a prova, se for o caso) do(a) candidato(a);
- c) dois dias úteis para o(a) candidato(a) interpor recurso referente à etapa.

Fica vedada a solicitação de revisão de todas as etapas de uma única vez ao final do processo. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos. O recurso deverá ser feito mediante o encaminhamento de um requerimento solicitando à Comissão de Seleção deste certame a revisão da avaliação, por etapa, ao *e-mail* **secretaria.pglb@ufma.br**. **Cada recurso deve ter no máximo duas páginas.**

## 9. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS

Este edital, suas notas referentes (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento) e resultados receberão a mesma numeração/ano, e serão publicados:

a) na página de acesso público do SIGAA, [www.sigaa.ufma.br](http://www.sigaa.ufma.br), na aba Processos Seletivos, de forma agrupada por processo seletivo;

b) na página da AGEUFMA, [www.ageufma.ufma.br](http://www.ageufma.ufma.br), na aba Editais, em ordem cronológica, de forma não vinculada, ficando disponíveis para busca;

c) na página institucional do programa:

[https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao\\_stricto.jsf?lc=pt\\_BR&idPrograma=1465](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=1465).

## 10. DA SELEÇÃO:

**A seleção será composta de 03 (três) etapas:**

Todas as etapas do Processo de Seleção serão realizadas *on-line*. A seleção ocorrerá no período de ~~27 de Outubro a 14 de Dezembro de 2020~~ **09 de Novembro de 2020 a 05 de Janeiro de 2021**, adotando-se as seguintes modalidades de avaliação com caráter eliminatório (nota mínima 7,0) e/ou classificatório:

a) **Análise do projeto** (caráter eliminatório e classificatório). Será realizada de ~~27 de Outubro a 03 de Novembro de 2020~~ **09 a 20 de Novembro de 2020**, quando serão avaliadas: a capacidade de articulação entre teoria e o problema a ser investigado, 20% (vinte por cento); a capacidade de redação clara, consistente, segundo a norma padrão da língua portuguesa, 20% (vinte por cento); a capacidade crítica, a coerência com a linha de pesquisa escolhida, a coerência com as pesquisas desenvolvidas pelos orientadores indicados e a viabilidade de execução da proposta de pesquisa no período de realização do mestrado (2 anos), 60% (sessenta por cento). Serão eliminados os candidatos cuja nota for inferior a 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez). Destaca-se que a Análise do projeto será feita pelos orientadores indicados pelo candidato ou indicados pela Comissão de Seleção. A avaliação será enviada à Comissão de Seleção, a fim de que ela se manifeste a respeito, julgando pela sua publicação, conforme o calendário oficial. No caso de impetração de recurso, ele será encaminhado para o(s) avaliador(es) em questão, que se obriga(m) a preparar réplica à matéria interposta. Não haverá direito à tréplica, em hipótese alguma.

b) **Prova Oral** (caráter eliminatório e classificatório). Será realizada no período de ~~16 a 20 de Novembro de 2020~~ **01 a 07 de Dezembro de 2020**, das 8h às 12h e das 14h às 18h. Para a

realização da prova, o candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto. **O candidato não poderá ingressar na sala do Google Meet, após o horário previsto para sua prova oral.** O link do *Google Meet* para realização da Prova Oral e os horários desta prova de cada candidato serão divulgados juntamente com os resultados da análise de projetos. A Prova Oral será gravada. Nesta etapa, o candidato terá 15 minutos de apresentação e defesa do seu projeto de pesquisa, seguido da arguição da banca que será composta por quaisquer membros da Comissão de Seleção deste Edital. É facultada, aos nomes indicados como possíveis orientadores, a participação na entrevista e o direito de arguição dos candidato inscritos para sua vaga específica. No entanto, as notas atribuídas nesta etapa são de responsabilidade única e exclusiva da banca. Participam desta fase apenas os candidatos que obtiveram aprovação em todas as etapas anteriores deste certame. Serão avaliados: Domínio dos conceitos teóricos que mobiliza (20%); Domínio da metodologia elegida (20%); Clareza da apresentação do objeto e problema de pesquisa (20%); Capacidade de contra-argumentação às questões apresentadas pela banca (40%). Será considerado aprovado nesta etapa todos os que obtiverem nota igual ou maior que 7,0.

**c) Análise do Currículo, 20 a 27 de Novembro de 2020 17 de Dezembro de 2020 a 04 de Janeiro de 2021:** (caráter classificatório). Será realizada a partir da contabilização dos pontos obtidos pelo candidato conforme **Quadro de Títulos** indicado no **Anexo A**. Cada candidato organizará, em arquivo de extensão *.pdf*, o Quadro de Títulos (Anexo A) próprio, anexando ao final os documentos comprobatórios válidos para cada título indicado. Destaca-se, ainda outra vez, que a ordem para a organização dos títulos é a que está disposta no **Quadro de Títulos** do **Anexo A** deste Edital de Seleção. O candidato preencherá apenas os campos para os quais tem comprovante(s). É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto da tabela com os títulos que lhe competem, incluindo-se a indicação exata da(s) página(s) onde se localiza(m) no arquivo digital o(s) documento(s) comprobatório(s) de cada título assinalado pelo candidato. Os títulos cuja paginação estiver errada ou sem comprovação efetiva não contarão como válidos. A entrega do arquivo final em *.pdf* fora dos parâmetros apontados acima ou sem qualquer indicação de páginas será contabilizada com nota **zero**, independentemente da veracidade material das informações prestadas. Verificada a pontuação obtida pelo candidato a partir do Quadro de Títulos, a Comissão de Seleção converterá os pontos comprovados em uma nota entre 0,0 a 10,0, conforme a seguinte Tabela de Conversão de Pontos:

**TABELA DE CONVERSÃO**

Pontos	Notas
1 a 3.9	1,0
4 a 7.9	2,0
8 a 11.9	3,0

12 a 15.9	4,0
16 a 19.9	5,0
20 a 23.9	6,0
24 a 27.9	7,0
28 a 31.9	8,0
32 a 35.9	9,0
36 a 40	10,0

## 11 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A nota final do candidato será obtida pela média aritmética da Análise do projeto, da Prova Oral e da Análise do Currículo.

a) As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação dos candidatos, obedecendo-se ao limite de vagas ofertadas. A classificação final é feita por Linha de Pesquisa e por categoria, conforme descrito no item 4.1. deste edital, sem que haja, portanto, cálculos de classificação por lista classificatória geral.

b) Será desclassificado o candidato que: I) não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo ou chegar fora do horário estabelecido; II) deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital; III) usar ou praticar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e IV) não apresentar a documentação exigida no prazo determinado.

c) O ingresso no Mestrado estará condicionado à aprovação e à classificação dentro do número de vagas estabelecido neste Edital por Linha de Pesquisa e por categoria. Em caso de empate entre candidatos de uma mesma categoria, em primeiro lugar, será utilizado o critério da nota mais alta na análise do Projeto de Pesquisa e, em segundo lugar, em caso de novo empate, da nota mais alta atribuída na Prova Oral e, em terceiro lugar, a maior nota na Análise do Currículo. Em caso de empate em todos esses critérios, o candidato mais velho será mais bem classificado. Em caso de candidato(a) idoso(a) em situação de empate, deve ser selecionado(a) o(a) de maior idade como primeiro critério de desempate, conforme Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003, Art. 27).

## 12 DAS MATRÍCULAS

A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá de **01 a 05 de Fevereiro de 2021**. Na publicação do resultado final, divulgaremos o modo como serão feitas as matrículas.

Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar:

- a) Fotocópia do Diploma da Graduação ou uma declaração, emitida pela Coordenação de Curso, comprovando a conclusão do curso. Caso tenha sido obtido em outro País, o Diploma precisa estar revalidado (Diploma de Graduação).
- b) Fotocópia do título de eleitor e dos comprovantes de que votou na última eleição (dos dois turnos, se houve). Na falta dos comprovantes, declaração da Justiça Eleitoral de que está quite com as obrigações eleitorais ou justificativa eleitoral da comprovação de quitação eleitoral.
- c) Apresentação do Certificado de Reservista ou de quitação do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino).
- d) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo fornecido pela secretaria).

### 13 DO CRONOGRAMA

As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários listados no quadro abaixo.

<b>Data/Período</b>	<b>Descrição das Etapas</b>	<b>Horário</b>
23/09/2020	Divulgação do Edital	17h
23/09/2020 a <del>19/10/2020</del> 30/10/2020	Período de inscrições	-
23/09/2020 a 05/10/2020	Solicitação de isenção de taxa de pagamento da inscrição	-
07/10/2020	Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	-
08/10/2020 a 09/10/2020	Apresentação de recursos contra o indeferimento de isenção de taxa de inscrição	-
13/10/2020	Divulgação do resultado dos recursos de isenção do pagamento da taxa de inscrição	17h
<del>21/10/2020</del> 03/11/2020	Divulgação da homologação das inscrições	17h

22/10/2020 a 23/10/2020 04/11/2020 a 05/11/2020	Apresentação de recursos	-
26/10/2020 09/11/2020	Divulgação do resultado dos recursos	17h
27/10/2020 a 03/11/2020 09/11/2020 a 20/11/2020	Avaliação dos projetos de pesquisa	-
04/11/2020 23/11/2020	Divulgação do resultado da avaliação dos projetos de pesquisa – eliminatório e classificatório	17h
05/11/2020 24/11/2020	Solicitação de vistas da ficha de avaliação dos projetos de pesquisa	
06/11/2020 25/11/2020	Disponibilização da ficha de avaliação do projeto de pesquisa	
09/11/2020 a 10/11/2020 26/11/2020 a 27/11/2020	Apresentação de recursos do resultado da avaliação dos projetos	-
13/11/2020 30/11/2020	Divulgação do resultado dos recursos	17h
16/11/2020 a 20/11/2020 01/12/2020 a 07/12/2020	Realização da Prova Oral de caráter eliminatório e classificatório	8h às 18h
23/11/2020 08/12/2020	Divulgação dos Resultados da Prova Oral	17h
24/11/2020 09/12/2020	Solicitação de vistas da ficha de avaliação da prova oral	
25/11/2020 10/12/2020	Disponibilização da ficha de avaliação da prova oral	
26/11 a 27/11/2020 11/12 e 14/12/2020	Apresentação de recursos do resultado da prova oral	
30/11/2020 16/12/2020	Divulgação do resultado dos recursos	

30/11/2020 a 04/12/2020 17/12/2020 a 04/01/2021	Análise dos currículos de caráter classificatório	-
07/12/2020 05/01/2021	Divulgação dos Resultados da análise dos currículos	17h
08/12/2020 06/01/2021	Solicitação de vistas da ficha de avaliação da análise dos currículos	
09/12/2020 07/01/2021	Disponibilização da ficha de avaliação da análise dos currículos	
10/12/2020 a 11/12 2020 08/01/2021 e 11/01 2021	Apresentação de recursos do resultado da avaliação do currículo	-
15/12/2020 12/01/2021	Divulgação de resultado de recursos do Currículo	17h
15/12/2020 13/01/2021	Divulgação do Resultado Final	17h
16/12/2020 a 17/12/2020 14/01/2021 a 15/01/2021	Apresentação de recursos do Resultado Final	-
21/12/2020 18/01/2021	Divulgação do resultado dos recursos	17h
21/12/2020 18/01/2021	Divulgação da lista de classificação	17h
Data a ser divulgada	Procedimento de heteroidentificação de pessoas candidatas negras	Horário a ser divulgado
Data a ser divulgada	Submissão à perícia médica das pessoas candidatas com deficiência	Horário a ser divulgado
Data a ser divulgada	Entrega de documentos das pessoas candidatas indígenas	Horário a ser divulgado
Data a ser divulgada	Divulgação da listagem de classificação após procedimentos relativos às ações afirmativas	Horário a ser divulgado

Data a ser divulgada	Apresentação de recursos aos resultados dos procedimentos relativos às ações afirmativas	Horário a ser divulgado
Data a ser divulgada	Divulgação do Resultado Final Definitivo	Horário a ser divulgado
01/02/2021 a 05/02/2021	Matrículas	-
08/02/2021	Início das aulas do Mestrado	8h

O Cronograma poderá ser alterado pela Comissão de Seleção/Coordenação do Curso, de acordo com as necessidades de cada etapa de seleção.

#### 14 DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao inscrever-se, o candidato aceita as normas estabelecidas neste Edital e se responsabiliza pelas informações fornecidas ao longo de todo Processo Seletivo.

Todo o Processo Seletivo ocorrerá *on-line*. Nesse sentido, o Programa não se responsabiliza por problemas de ordem técnica que impeçam a inscrição ou a realização de cada uma das etapas pelos candidatos. Problemas de conexão ou de ordem técnica são de inteira responsabilidade dos candidatos.

Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, incluída a matrícula;
- b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) não comparecer a quaisquer das etapas do Processo Seletivo nas datas e horários previstos;
- d) não confirmar sua participação no PPGLB por meio da efetivação da matrícula, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado(a);

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao Colegiado do PPGLB.

É permitido ao programa prestar orientações a candidatos(as) e terceiros(as) quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do edital, e quanto às situações previstas neste edital.

É vedada ao programa a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos(as) ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste edital.

O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

Outras informações poderão ser obtidas diretamente pelo *e-mail* **secretaria.pglb@ufma.br**.

São Luís (MA), 22 de setembro de 2020.

(Edital assinado no original)  
Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor da AGEUFMA

## ANEXO A – EDITAL AGEUFMA Nº. 030/2020

### QUADRO DE TÍTULOS

Item	Pontos	Documento comprovante	Máximo	Pontos obtidos	Nº da página <sup>1</sup>
<b>Bolsa de Iniciação Científica</b>	0.5 (por semestre)	Declaração da Pró-reitoria de Pesquisa, da Agência de Fomento ou da Coordenação do Curso.	2		
<b>Bolsa de Iniciação à Docência e/ou Residência Pedagógica, Projeto de Ensino, Monitoria em disciplinas.</b>	0.5 (por semestre)	Declaração da Coordenação do PIBID ou do Coordenador de Área.	2		
<b>Bolsa de Extensão, Programa de Educação Tutorial (PET).</b>	0.5 (por semestre)	Declaração de diretoria ou Pró-reitoria de extensão ou da Coordenação do Curso	2		
<b>Participação Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq.</b>	0.5 (por semestre)	Declaração emitida pelo coordenador/líder do projeto, ou cópia da página do Diretório de Grupos CNPq.	2		
<b>Participação voluntária em Projeto de Extensão e Pesquisa.</b>	0.5 (por semestre)	Declaração emitida pelo coordenador/líder do projeto	2		
<b>Apresentação de trabalho em evento acadêmico-científico.</b>	0.5 (por trabalho)	Certificado do evento	3		
<b>Participação em evento acadêmico-científico como ouvinte:</b>	0.25 (por evento)	Certificado do evento	1.5		
<b>Publicação (artigo, resenha) em</b>		Primeira página do texto em que seja indicada a			

<sup>1</sup> do comprovante no arquivo do currículo.

<b>Periódico indexado e registrado no site QUALIS na área de Letras e Linguística.</b>	1 (por publicação)	autoria do candidato e o nome do periódico (se possível, com o ISBN)	4.0		
<b>Produção técnica (parecer, relatórios técnicos, tradução)</b>	0.5 (por produção)	Declaração da publicação ou Primeira página do texto em que seja indicada a autoria do candidato e o nome do relatório.	3		
<b>Produção artística: (publicação de poemas, apresentação culturais, etc.)</b>	0.5 (por produção)	Certificado da produção.	1		
<b>Autoria ou organização de livro na área de Letras ou áreas afins</b>	1.5 (por livro)	Ficha catalográfica e folha de rosto indicando autoria	1.5		
<b>Autoria de capítulo de livro na área de Letras ou áreas afins</b>	1 (por capítulo)	Primeira página do artigo e Ficha catalográfica e folha de rosto do livro	4		
<b>Artigo publicado em anais de evento</b>	0.5 (por artigo)	Primeira página do artigo, capa das atas do evento e ficha catalográfica	2		
<b>Organização de evento (Organizador ou monitor)</b>	0.5 (por evento)	Certificado de Comissão Organizadora	2		
<b>Atuação profissional na Educação Básica</b>	0.5 (por semestre)	Cópia do contrato, portaria de posse ou contracheque	4		
<b>Atuação Profissional no Ensino Superior</b>	0.5 (por semestre)	Cópia do contrato, portaria de posse ou contracheque	4		

## ANEXO B – EDITAL AGEUFMA Nº. 030/2020

### LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS CENTRO DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E LINGUAGENS DE BACABAL

#### ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

A área de concentração em **LINGUAGEM, CULTURA E DISCURSO** possibilita a reflexão sobre questões teóricas acerca dos estudos linguísticos, literários, culturais e discursivos, verificando os processos e mecanismos de funcionamento linguístico na constituição de efeitos de sentidos e o diálogo entre literatura e áreas afins. Ademais, a área abrange questões concernentes aos processos de textualidade, assim como a construção do discurso em várias condições histórico-sociais de enunciação. Nesse sentido, propõe-se também a dedicar-se nas inter-relações entre linguagem, cultura, literatura e diversas áreas do saber, a fim de redimensionar o entendimento das práticas discursivas atuais. Logo, a natureza interdisciplinar da área fundamenta-se no princípio segundo o qual a linguagem é processo de interlocução ativa e espaço de constituição histórica do sujeito.

#### LINHAS DE PESQUISA

**O Programa apresenta-se organizado em duas linhas gerais de pesquisa:**

##### **LP1 - TEXTO E DISCURSO**

Esta linha visa reunir pesquisas realizadas na área da Linguística Textual, Análise do Discurso, Teoria dos gêneros, Teoria da enunciação entre outras correntes teóricas que tomam as teorias do texto e do discurso como aparato teórico para cernir seus objetos de pesquisa, sejam eles as condições de enunciação, a subjetividade, a argumentação, questões relativas ao processamento textual, condições de produção, práticas de leitura e escrita, fatores de textualização e discursividade.

##### **LP2 - LITERATURA, CULTURA E FRONTEIRAS DO SABER**

Esta linha de pesquisa visa contemplar a reflexão sobre a literatura e suas interseções com outros ramos do saber como história, sociologia, filosofia, comunicação e artes, valorizando a interdisciplinaridade. Esse aspecto interdisciplinar contribui para o avanço das fronteiras da ciência, transferindo métodos de uma área para outra na busca da compreensão das articulações entre experiência vivida, ficção e organização social, bem como a investigação da obra literária enquanto produto da cultura.

## ANEXO C – EDITAL AGEUFMA Nº. 030/2020

### Quadro de vagas por docente orientador credenciado Consulte o *Lattes* dos Professores para análise de afinidade de temas

LP1 – Texto e Discurso	Vagas	Orientação nos seguintes temas
<p>Profa. Dra. Glória França <a href="http://lattes.cnpq.br/0415202680920823">http://lattes.cnpq.br/0415202680920823</a></p>	01	<p>Linguística com ênfase em Análise de discurso, História das Ideias linguísticas, Semântica e Argumentação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pesquisas em torno dos modos de formulação do social no/pelo discurso: com uma particular articulação com as questões de gênero, sexualidade, raça, capacitismo e com as perspectivas da interseccionalidade e da decolonialidade.</li> <li>- Articulação teórica interdisciplinar das Ciências da Linguagem com outros campos das Ciências humanas e sociais trabalhando com: discurso turístico, políticas linguísticas (História das Ideias Linguísticas), discurso jurídico, discurso historiográfico e discurso urbano.</li> </ul>
<p>Profa. Dra. Heloisa Reis Curvelo Matos <a href="http://lattes.cnpq.br/8277863581698341">http://lattes.cnpq.br/8277863581698341</a></p>	01	<p>Toponímia, Toponomástica maranhense, Lexicologia, lexicografia, Sociolinguística.</p>
<p>Prof. Dr. José Antônio Vieira <a href="http://lattes.cnpq.br/4087600061589123">http://lattes.cnpq.br/4087600061589123</a></p>	02	<p>Análise de produções linguístico-discursivas de manifestações sociais orais ou textuais fundamentadas na análise do discurso de linha francesa e da linguística textual. Análise do discurso; linguística aplicada ao ensino de língua materna.</p>
<p>Profa. Dra. Kátia Cilene Ferreira França <a href="http://lattes.cnpq.br/0151400085193018">http://lattes.cnpq.br/0151400085193018</a></p>	01	<p>Análise do discurso de textos produzidos na e para a educação básica, na e para a universidade</p> <p>Estudo da relação leitura, escrita acadêmica e produção de conhecimento</p> <p>Estudos descritivos da língua, considerando a relação texto e discurso</p> <p>Estudo da relação discurso, formação de professores e escrita.</p>

		Estudo da relação discurso, enunciação e construção de subjetividades.
Prof. Dr. Luís Henrique Serra <a href="http://lattes.cnpq.br/8515662719068936">http://lattes.cnpq.br/8515662719068936</a>	02	Linguística Textual; Argumentação e ensino; o ensino de língua materna por meio do texto; O estudo do discurso e do Texto Especializados (científico e acadêmico); ensino de língua materna e estrangeira. Estudo da oralidade e da escrita. Leitura e Escrita no Ensino Superior.
Profa. Dra. Mariana Aparecida de Oliveira Ribeiro <a href="http://lattes.cnpq.br/6947210893942538">http://lattes.cnpq.br/6947210893942538</a>	02	Práticas de leitura e escrita. Análise de produções escritas escolares, midiáticas e de textos acadêmicos. Discussão sobre autoria e subjetividade. Análise do Discurso e Psicanálise.
Profa. Dra. Monica Fontenelle Carneiro <a href="http://lattes.cnpq.br/6170689209803775">http://lattes.cnpq.br/6170689209803775</a>	02	Investigações acerca dos estudos linguísticos, culturais e discursivos, analisando os processos e mecanismos de funcionamento linguístico na emergência e construção de sentidos, com especial foco na linguagem figurada (metáfora e metonímia) à luz da Linguística Cognitiva, incluindo suas interfaces com áreas afins, tais como a Semântica Cognitiva, a Análise do Discurso, a Pragmática e a Linguística Aplicada.
Prof. Dr. Paulo da Silva Lima <a href="http://lattes.cnpq.br/0045627183937041">http://lattes.cnpq.br/0045627183937041</a>	03	Leitura, argumentação e análise do discurso. Uso dos gêneros textuais no ensino de língua materna. Gêneros e seu papel na concepção interacionista de linguagem que contribuem para a construção de ferramentas didáticas.
Prof. Dr. Wendel Santos <a href="http://lattes.cnpq.br/5699304065109962">http://lattes.cnpq.br/5699304065109962</a>	01	Ênfase em Sociolinguística Variacionista: Descrição e análise de fenômenos de variação e mudança linguística nos níveis de análise linguística, com base em corpora de texto e discurso (escrita e fala); Pesquisas sobre acomodação linguística, bem como atitudes e percepções sociolinguísticas associadas a variantes linguísticas.

LP2 - Literatura, Cultura e Fronteiras do Saber	Vagas	Orientação nos seguintes temas
Prof. Dr. Cacio José Ferreira <a href="http://lattes.cnpq.br/1928500395861445">http://lattes.cnpq.br/1928500395861445</a>	01	Representação e poéticas contemporâneas  Orientação nos seguintes temas: Literatura brasileira; Literatura Japonesa Contemporânea; Literatura comparada; Literatura e tradução; Representação literária.
Profa. Dra. Cristiane Navarrete Tolomei <a href="http://lattes.cnpq.br/7094193706249489">http://lattes.cnpq.br/7094193706249489</a>	02	Literatura e imprensa; Poesia e prosa maranhense; Estudos portugueses; Decolonialidade e literatura brasileira.
Prof. Dr. Dilson César Devides <a href="http://lattes.cnpq.br/0899073083024191">http://lattes.cnpq.br/0899073083024191</a>	02	Estudos sobre adaptação literária; Literatura e outras mídias (videogames, internet, computador); Literatura e Música Nacional (MPB e Rock); Literatura Brasileira e Ditadura Militar; Literaturas Hispânicas.
Prof. Dr. Fábio José Santos de Oliveira <a href="http://lattes.cnpq.br/0727593632952545">http://lattes.cnpq.br/0727593632952545</a>	02	Literatura Comparada (entre obras de dois ou mais escritores, entre obras literárias e de outras artes), Literatura Brasileira do século XIX e XX.
Prof. Dr. Franco Baptista Sandanello <a href="http://lattes.cnpq.br/3600443618417764">http://lattes.cnpq.br/3600443618417764</a>	02	Literatura Brasileira (narrativa: romance e/ou conto); Impressionismo literário; Teoria da narrativa (narratologia); Relações entre pintura e literatura.
Profa. Dra. Naiara Sales Araujo Santos <a href="http://lattes.cnpq.br/6546941294458117">http://lattes.cnpq.br/6546941294458117</a>	02	Literatura Comparada: relação literatura e outras artes; Ficção científica, gêneros especulativos e sua relação com a sociedade tecnologicamente desenvolvida; Literatura e teorias do discurso pós-colonial: relações de identidade, gênero e raça; Literatura e o discurso feminista e ecofeminista.

<p>Profa. Dra. Lucélia de Sousa Almeida <a href="http://lattes.cnpq.br/1688330353602729">http://lattes.cnpq.br/1688330353602729</a></p>	<p>02</p>	<p>Literatura, Memória e Cultura; Crítica Literária; Estudos sobre Riso e Literatura; Crônica Literária; Estudos de base teórica relacionadas com as concepções de Mikhail Bakhtin; Letramento Literário.</p>
<p>Profa. Dra. Régia Agostinho da Silva <a href="http://lattes.cnpq.br/9345882442043578">http://lattes.cnpq.br/9345882442043578</a></p>	<p>03</p>	<p>História e literatura; História da literatura e de mulheres escritoras; Literatura e escravidão; Literatura e relações de gênero; Narrativas brasileiras, pós-abolição e afrodescendência.</p>
<p>Prof. Dr. Rubenil da Silva Oliveira <a href="http://lattes.cnpq.br/8814177911312131">http://lattes.cnpq.br/8814177911312131</a></p>	<p>01</p>	<p>Literatura e homoafetividades. Literatura, identidade, memória, cultura e relações de gênero. Literatura de autoria gay e feminina. Literatura africana e afro-brasileira. Literatura contemporânea. Erotismo e literatura. Escrita de si, narrativas de testemunho e autobiografia.</p>
<p>Prof. Dr. Wheriston Silva Neris <a href="http://lattes.cnpq.br/0108605127365257">http://lattes.cnpq.br/0108605127365257</a></p>	<p>02</p>	<p>Literatura e política; Intelectuais católicos; História social dos textos e livros; Sociologia da Literatura; Traduções e mercado editorial; Biografias e autobiografias.</p>

**ANEXO D – EDITAL AGEUFMA Nº 030/2020  
BOLETO BANCÁRIO**

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	673
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções Taxa de Inscrição para o Mestrado em Letras de Bacabal  Obrigatório o preenchimento: "CPF" e "Número de Referência"	(-) Valor do Principal	50,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STND 7147B 764C 30779BA0E6BFC8F 578F 29E]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	50,00

89880000000-7 5000001010-5 95523022883-0 20118014842-8



 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	673
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções Taxa de Inscrição para o Mestrado em Letras de Bacabal  Obrigatório o preenchimento: "CPF" e "Número de Referência"	(-) Valor do Principal	50,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STND 7147B 764C 30779BA0E6BFC8F 578F 29E]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	50,00

89880000000-7 5000001010-5 95523022883-0 20118014842-8



O

## ANEXO E – EDITAL AGEUFMA Nº 030/2020

### ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Projeto de pesquisa apresentando claramente um problema de investigação, devidamente vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa, em 2 vias, contendo no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) laudas, a contar da Introdução até o Cronograma provisório, ou seja, sem contar Capa, Sumário e páginas das Referências. Fonte *Times New Roman*, corpo 12, espaço 1,5, folha A4. Projeto com observância das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Deverá contemplar os seguintes itens:

- **Capa** contendo o título do projeto, nome do autor, linha de pesquisa (LP1 ou LP2), além dos nomes de dois professores do Programa como possíveis orientadores (1ª e 2ª opções de orientação);
- **Sumário** (itens do projeto);
- **Introdução** (contextualização);
- **Justificativa para a escolha do tema** (Apresentar a motivação. Relacionar as razões determinantes teóricas e/ou práticas, com destaque para a importância técnica e/ou científica do projeto, tanto em termos acadêmicos quanto nos possíveis benefícios do resultado da pesquisa e a viabilidade do tema);
- **Problematização do tema** (Análise da situação que caracteriza a existência de um problema e a necessidade de uma resposta técnica e/ou científica que conduza à solução de um questionamento formulado);
- **Objetivos** (Explicar o que se pretende alcançar com a execução do projeto a partir de um **Objetivo Geral** e alguns **Objetivos Específicos**);
- **Fundamentação Teórica** (Apresentar o embasamento teórico que torna viável a pesquisa a ser investigada a partir da visão dos autores estudados e o levantamento nas principais fontes de informação);
- **Proposta metodológica devidamente fundamentada** (Detalhar a metodologia pela qual se deseja chegar ao resultado do tema proposto para a investigação);
- **Cronograma provisório previsto para 24 meses** (Discriminar o possível período previsto para a execução de cada uma das fases da pesquisa);
- **Referências** (Referenciar o material bibliográfico que embasará a pesquisa – livros, revistas científicas etc.).

## ANEXO F – EDITAL AGEUFMA Nº 030/2020 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Examinadora,		
<b>Solicito a inscrição no Processo Seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico em Letras Bacabal.</b>		
<b>Linha de Pesquisa:</b> ( ) LP1 – Texto e Discurso ( ) LP2 - Literatura, Cultura e Fronteiras do Saber		
<b>Opção de Língua Estrangeira:</b> ( ) Espanhol ( ) Inglês ( ) Francês		
<b>Concorro a vagas para ações afirmativas:</b> ( ) pessoas com deficiência ( ) pessoas negras (pretas e pardas); ( ) a pessoas indígenas.		
<b>Concorro a vagas de servidor da UFMA:</b> ( ) Sim ( ) Não		
<b>1 - DADOS PESSOAIS</b>		
Nome:		
Local Nascimento (cidade, estado e país):		Data Nascimento:
Nacionalidade:	Naturalidade:	Estado Civil: Nº de Dependente (s):
Identidade:	Órgão Expedidor: Data Expedição:	CPF:
Título Eleitor:	Zona:	Seção:
<b>2- ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA</b>		
		Cidade:
		UF: CEP:
<b>3- FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Curso (s) de Graduação/Pós-Graduação:		
Universidade/Instituição (nome completo/local):		
Período que realizou Graduação (início e fim):		
Outro (s) Curso(s):		
<b>4- VÍNCULO EMPREGATÍCIO:</b>		
( ) Sim ( ) Não		Local de Trabalho:
<b>5 – PROPOSTA DE PROJETO</b>		
Título da Proposta de projeto: _____		
_____		
_____		
1ª Opção de orientação: _____		
2ª Opção de orientação: _____		

## **6- DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO**

### **Documentos obrigatórios**

- ( ) Requerimento de Inscrição preenchido e assinado;
- ( ) Declaração (de disponibilidade) preenchida e assinada;
- ( ) Cópia da Carteira de Identidade, ou Passaporte (se for estrangeiro);
- ( ) Cópia do CPF, exceto estrangeiros;
- ( ) Cópia do Título de Eleitor;
- ( ) carteira de reservista e comprovante de quitação com serviço militar;
- ( ) Cópia do diploma de graduação ou declaração, emitida pela Coordenação do Curso;
- ( ) Cópia do Histórico Escolar (graduação);
- ( ) Currículo preenchido conforme Quadro de Títulos, com os devidos comprovantes em anexo;
- ( ) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$50,00;
- ( ) Projeto de Pesquisa, em 2 vias (uma com identificação do nome do candidato e outra sem), em formato .pdf;

### **Documentos facultativos**

#### **Documentos comprobatórios de inscrição em ações afirmativas**

- ( ) Pessoas negras (pretos e pardos)
- ( ) Pessoas com deficiência
- ( ) Pessoas indígenas

#### **Documentos comprobatórios de inscrição em vaga de servidor**

- ( ) Declaração funcional
- ( ) Declaração de afastamento

#### **Documentos comprobatórios de proficiência**

- ( ) Comprovante de exame de proficiência em língua estrangeira (caso já tenha realizado)

Bacabal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
assinatura

## **ANEXO G – EDITAL AGEUFMA Nº 030/2020**

### **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Letras Bacabal

Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, requieiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e do Decreto nº 6539/2008. Informo abaixo os dados necessários para a consulta:

RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Naturalidade: Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Número de Identificação Social – NIS/CadÚnico: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

telefone:(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_/(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência de que, caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Tenho ciência de que:

- 1 Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição;
- 2 Em caso de deferimento da solicitação, devo atender aos demais procedimentos e prazos previstos no Edital para efetivar a inscrição;
- 3 Em caso de indeferimento da solicitação, posso optar por inscrever-me por meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos previstos no Edital.

Bacabal, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

## ANEXO H – EDITAL AGEUFMA Nº 030/2020

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, declaro dispor de carga horária semanal para dedicação aos estudos do curso de Mestrado em Letras, da Universidade Federal do Maranhão, Centro de Educação, Ciências e Linguagens de Bacabal, e assumo o compromisso de que estarei disponível para cursar as disciplinas e para a defesa da dissertação, concluindo o curso em no máximo 24 meses, conforme regras da CAPES. Estou ciente de que, para a defesa da dissertação, será exigido o aceite ou publicação de dois artigos *qualis* B na área de Letras.

Declaro estar ciente de que a apresentação de declaração falsa implicará a anulação da minha participação no certame, sem prejuízo de quaisquer providências penais cabíveis para o PPGLB (Declaração feita em observância aos Artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro).

Local:

Data:                   /                   /2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO I – EDITAL AGEUFMA Nº 030/2020

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de pré-inscrição para a seleção ao Curso de Mestrado em Letras, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de pré-inscrição da seleção ao curso.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos(as) moradores(as) em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de pré-inscrição para a seleção ao Curso de Mestrado Letras e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2020.

---

Assinatura do candidato